

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 08 / 03 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 05 / 03 / 99

Número: 458/99

Auto. Kijulchva

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: JATHIR GOMES MOREIRA

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUÊS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/99

INICIATIVA: MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO VI E ACRASCENTA INCISO VIII AO ART. 117 DO REGIMENTO INTERNO.

LEITURA: 08 / 03 / 99

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 15 / 03 / 99

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/99

PROJETO DE RESOLUÇÃO
NÚMERO PRÓPRIO...: 2/99
PROTÓCOLO GERAL...: 458/99
DATA PROTÓCOLO...: 05/03/99

**MODIFICA ART. 117 DO
REGIMENTO INTERNO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º) Modifica a redação do inciso VII e acrescenta inciso VIII ao art. 117 do Regimento Interno nos seguintes termos:

“Art. 117) ...

VII – quando contrariar disposições formais da LOM.

VIII – quando receber parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 19 de março de 1999
por UNANIMIDADE
Data da Reunião 19.03.1999

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de março de 1999

Presidente

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS ROBRIGUES
Primeiro Secretário

BRÁS ZAGOTTO
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
P.A.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 99

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 2/99
PROTOCOLO GERAL...: 458/99
DATA PROTOCOLO...: 05/03/99

**MODIFICA ART. 117 DO
REGIMENTO INTERNO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º) Modifica a redação do inciso VII e acrescenta inciso VIII ao art. 117 do Regimento Interno nos seguintes termos:

“Art. 117) ...

VII – quando contrariar disposições formais da LOM.

VIII – quando receber parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas disposições em contrário.

Aprovado em 12 Discussão
por UNANIMIDADE

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de março de 1999. 15/03/1999


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA
Vice-Presidente


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário


BRÁS ZAGOTTO
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

resol
a

JUSTIFICATIVA

NOBRES COLEGAS,

O Artigo 117 do Regimento Interno cuida dos casos em que o Presidente devolverá ao autor projetos que não se enquadram nas finalidades regimentalmente previstas para sua tramitação.

Entretanto, para que não paire dúvidas quanto os quesitos que serão analisados pela Presidência, necessário se faz tornar clara a redação dos artigos 115 e 117, com intuito de não haver interpretações dúbias.

Sendo prerrogativa constitucional do parlamentar a apresentação de matérias, quando esta incorrer em afronta à Constituição ou LOM, deverá haver a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sem prejuízo de recurso ao plenário de sua decisão.

Sendo assim, fez-se necessário a apresentação da presente matéria, adequando-se o Regimento Interno.

MESA DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002 / 99

INICIATIVA: Mesa Diretora

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº 002/99 apresentado pela Mesa Diretora.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de março de 1999.

[Handwritten signature]
ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/99.

INICIATIVA: Mesa Diretora .

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução que modifica a redação do inciso VII e acrescenta inciso VIII ao artigo 117 do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1999.


ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente


JOSE CARLOS SABADINI – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA				X
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
JANDIR SARTÓRIO	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTÁ BOECHAT				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ CARLOS FONSECA				X
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

Resolução nº

- ♦ PROJETO Nº 02199/03/99
- ♦ REQUERIMENTO Nº
- ♦ DATA 15/03/99

♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO

POR unanimidade
SALA SESSÕES. 15/03/99

PRESIDENTE

REJEITADO
POR

SALA SESSÕES. / /

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR

SALA SESSÕES. / /

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES.
/ /19

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votos dos projetos de Resolução
nº 02199 e 03199

JUNTADAS:

- 1- 09/03/99 - ^{protocolado com 04 folhas - Rubens de} Pl. 05 - parecer da Diretoria Legislativa.
- 2- / / -
- 3- / / -
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -